



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0104/89.

**AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 29 de Novembro de 1.989, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

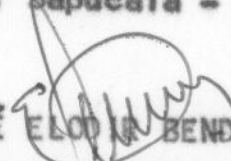
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Coronel Sapucaia-MS, no valor de NCZ\$ 856.600,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzados novos), a fim de suprir as eventuais insuficiências de dotações orçamentárias existentes, utilizando como fonte de recursos, aquelas disciplinadas no Art. 42 e § 1º, inciso II e § 3º, do Art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320/64 e de conformidade com o demonstrativo analítico em anexo, partes integrantes desta Lei, que demonstram o excesso de arrecadação a utilizar para a cobertura do crédito autorizado.

Art. 2º - Fica ainda autorizado ao Poder Executivo a destinar o montante de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos), para a Câmara Municipal, regulamentando o repasse desse valor mediante decreto, em duas parcelas e, deduzindo este crédito suplementar da Câmara Municipal, do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro/89, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS .
Em 29 de Novembro de 1.989.**

**Registrada.
Publicada por
afixação em 29.11.89**


**JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 104/89.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE VERIFICAÇÃO INFLACIONÁRIA PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

EXERCÍCIO DE 1.989

I - PREVISÃO DA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA DE 1988 PARA 1989 -
" RECEITA / ORÇAMENTO".

- 1 - Receita efetivamente arrecadada em 1988 ... NCZ\$ 230.678,56
2 - Receita prevista para 1989 NCZ\$ 899.400,00

FÓRMULA:

$$i = \frac{p \times 100}{c}$$

Onde:

i = Inflação aplicada para previsão orçamentária de 1989.

c = Receita arrecadada em 1.988.

p = Diferença da arrecadação de 1.988 e Receita Orçada para 1989.

APLICAÇÃO:

$$i = \frac{(899.400,00 - 230.678,56) \times 100 \%}{230.678,56}$$

$$i = \frac{668.721,44 \times 100 \%}{230.678,56}$$

$$i = 289,89 \%$$

II - DEMONSTRATIVO DA INFLAÇÃO PREVISTA PARA 1.989

Tomaremos os seguintes índices para demonstração:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 104/89.

RESUMO GERAL DA DEMONSTRAÇÃO:

Receita Orçada para 1989	NCZ\$ 899.400,00
Receita Reestimada/88 - Aplicado 1.635%, In- flação Exerc/89	NCZ\$ 3.771.594,46

Menos:

Percentual (15%) de tendência exercício/89.	NCZ\$ 565.739,17
Total da Receita a realizar no exercício/89.	NCZ\$ 3.205.855,29

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Total da Receita Real Prevista c/Execução em 1989.	NCZ\$ 3.205.855,29+
Total orçado para 1989	NCZ\$ 899.400,00-
Crédito Adicional Suplementar aberto p/Exces.de Ar- recadação	NCZ\$ 1.244.000,00-
Provável Excesso de Arrecadação p/Adequação Orça- mentária	NCZ\$ 1.062.455,29+

Valor provável a ser utilizado com Autorização Legislativa:

NCZ\$ 1.062.455,29

Valor considerável, em razão de compromisso do Governo

Federal, referente à repasse do FPM NCZ\$ 856.600,00

Através do minucioso demonstrativo, procuramos evidenciar a V.Excías, que poderá ocorrer ainda, um Excesso de Arrecadação da Ordem de NCZ\$ 1.062.455,29 levando-se em conta a tendência do exercício e seu com-
portamento real de crescimento, mesmo em relação a inflação prevista para o exercício de 1.989. Assim pois, com fundamento nos dados apre-
sentados, reais e comprovados, o Orçamento do Município para o exer-
cício de 1.989, poderá elevar-se ainda, até o limite de NCZ\$ 3.000. ' 000,00, sendo, o subestimado orçamento inicial de NCZ\$ 899.400,00 acres-
cido dos Créditos Adicionais Suplementares, autorizados.


JOSÉ ELÓDIO BENDER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 104/89.

ÍNDICES REAIS:

Janeiro/89	-	70,28%
Fevereiro/89	-	3,60 %
Março /89	-	6,09 %
Abril / 89	-	7,31 %
Maio /89	-	9,94 %
Junho /89	-	24,83%
Julho /89	-	28,76%
Agosto/89	-	29,34%
Setembro/89	-	35,95%

ÍNDICES ESTIMADOS:

Outubro/89	-	37,62%
Novembro/89	-	41,38%
Dezembro/89	-	41,38%
TOTAL	=	1.635, %

Isto significa que a INFLAÇÃO ACUMULADA de 1.989 deverá ficar em aproximadamente 1.635%, que será adotada para efeito de cálculos.

III - RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 1988 CORRIGIDA PELA INFLAÇÃO PREV/89:

Receita arrecadada em 1988 x Inflação prevista para 1989:

$$230.678,56 + 1,635\% = 3.771.594,46$$

Isto significa que o Orçamento para 1989 poderia ter sido orçado em NCZ\$ 3.771.594,46, que seria cumprido, tendo em vista a inflação real e provada no corrente exercício.

IV - CRESCIMENTO REAL VERIFICADO NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (1.987/1.988).

Receitas Arrecadadas:

1.987	-	NCZ\$ 32.641,64
1.988	-	NCZ\$ 230.678,56
1.989	-	NCZ\$ 899.400,00

Inflação Anual:

365,96%	realizada
933,62%	realizada
1.635 %	(prevista)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 104/89.

CÁLCULOS:

POSIÇÃO DO CRESCIMENTO REAL - EXERCÍCIO/88 À OUTUBRO/89.

Arrecadação de 1988 corrigida pela inflação acumulada até outubro /89 (858,76%) - NCZ\$ 230.678,56 x 858,76% = 1.980.975,20

Comparativo da arrecadação do Exercício/88 até Outubro/89, corrigido: - NCZ\$ 1.980.975,20 ÷ 1.724.467,60 = 115% - 100 = 15 %

RESUMO:

Isto significa que mesmo com a inflação de 858,76% ocorrida até Outubro/89, ainda poderíamos crescer, 15% acima da inflação em igual período.

V. - TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - 1989 QUANTO AO CRESCIMENTO REAL:

- 1 - Vamos adotar para 1989, um crescimento real da ordem de 15%.
- 2 - Vamos adotar uma inflação acumulada para 1989 da ordem de 1.635 %.

CÁLCULOS:

- a) - Receita arrecadada de Janeiro a Outubro/88 = 156.914,63
- b) - Receita arrecadada de Janeiro a Outubro/89 = 1.724.467,60
- c) - Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro a Outubro), corrigida pela inflação do 1º período de 1989 (Janeiro a Outubro):
NCZ\$ 156.914,63 x 858,76% = 1.347.520,08
- d) - Comparativo da arrecadação do 1º Período de 1989 (Janeiro à Outubro), dividido pelo 1º período de 1988, corrigido:
NCZ\$ 1.724.467,60 ÷ 1.347.520,08 = 128% - 100 % = 28%
- e) - Receita /88 corrigida, com aplicação do Índice inflacionário do exercício 1989 (230.678,56 + 1.635% = 3.771.594,46).
- f) - Receita/88 corrigida, menos, a tendência do Exercício /89 (15%), representa efetivamente, a arrecadação a ser realizada em 1989, conforme demonstração abaixo:
(3.771.594,46 x 15%) = 565.739,17
(3.771.594,46 - 565.739,17) = 3.205.855,29

7